



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 118/2025.

Dispõe sobre a reconstituição da Lei nº 3.204, de 20 de julho de 2020, revogada pela Lei nº 4.463/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica reconstituída a Lei nº 3.204, de 20 de julho de 2020, cuja revogação foi promovida pela Lei nº 4.463, de 01 de março de 2025.

Art. 2º A Lei reconstituída voltará a produzir efeitos a partir da publicação desta lei, revigorando todas as suas disposições anteriores e convalidados os atos praticados com fundamento nelas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do art. 6º, da Lei nº 4.463, de 01 de março de 2025, que sejam incompatíveis com o disposto na Lei reconstituída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 12 de maio de 2025.

**SERGIO LUIZ
COSTA AZEVEDO**

FILHO:093184147

06

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ
COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital

PF A3, OU=Presencial, OU=33516297000100,
OU=AC SingularID Múltipla, CN=SERGIO LUIZ
COSTA AZEVEDO FILHO:09318414706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.14 09:08:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito